



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**OFICIO Nº 082 – GPTV, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

Ao Excelentíssimo Senhor  
Pedro Carlos da Silva Neto  
Prefeito do Município de Rio Largo/AL  
Conj. Bandeirantes, S/N – Bairro Tabuleiro do Pinto, CEP. 57100-000, cidade Rio Largo/AL

**Assunto:** Autorização para celebração de convênio de cooperação – permuta de servidores

Ilmo. Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, o Município de Teotônio Vilela, por intermédio deste Gabinete, manifesta formalmente o interesse na **celebração de convênio de cooperação entre os Municípios de Teotônio Vilela/AL e Rio Largo/AL**, com o objetivo de viabilizar a **permuta de servidores públicos municipais**, observadas as disposições legais pertinentes, especialmente no que se refere à manutenção do vínculo funcional dos servidores com o respectivo município de origem.

A proposta visa à cooperação mútua entre as administrações municipais, permitindo o intercâmbio de profissionais para o aprimoramento dos serviços públicos e atendimento das necessidades locais específicas, sem prejuízo das respectivas remunerações e demais direitos funcionais, que permanecerão sob responsabilidade do município de origem de cada servidor.

Dessa forma, autorizo, desde já, a celebração do referido convênio de cooperação, ficando o Município de Teotônio Vilela/AL à disposição para a adoção das providências administrativas e jurídicas necessárias à formalização do instrumento.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA  
**Prefeito**